JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006841/2026-56
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2026
Número do Edital no Comprasgov: 986835-23/2026
Objeto: Registro de preços de lubrificantes, graxas, fluídos e Arla para uso nos veículos da frota municipal

Trata-se de recurso interposto por VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA contra a habilitação da empresa OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

1. Da pendência no SICAF

A empresa deve estar cadastrada no SICAF, porém os documentos contidos no SICAF substituem o envio dos documentos de habilitação. A empresa OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA enviou como anexo no item 02 - arquivo CERTIDOES-JUNTADAS-OESTE-15-09-26-M-C.pdf - seus documentos de habilitação completos, o que sana as pendências no SICAF, nos termos do item 11 do Edital e art. 64 da Lei 14.133/2021.

2. Da Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado de SP nº 83812054

Referida certidão vencida em 24/09/2026: O vencimento ocorreu na véspera da sessão - 25/09/2026. Por se tratar de regularidade fiscal e sendo a recorrida ME/EPP, aplica-se o art. 43, §1º da LC 123/2006 e item 10.4 do Edital, com concessão de 5 dias úteis para regularização após declarada vencedora. A irregularidade é sanável por diligência mediante emissão de nova certidão via internet, com condição preexistente.

3. Das certidões CGU – CEIS/CNEP/CEPIM

Conforme edital, item 11.5, alínea c, "Para efeito de habilitação o Pregoeiro também realizará consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela CGU". Trata-se de consulta a ser realizada pelo pregoeiro, não documento de apresentação obrigatória pela licitante, sendo sanável de ofício.

4. Da Certidão do TJDFT

Referida certidão não é solicitada no Edital. O Edital exige Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor. A empresa OESTE PAULISTA apresentou referida certidão junto ao anexo de habilitação, emitida em 27/08/2026, com validade de 90 dias, portanto dentro do prazo de validade na data da sessão.

5. Do Certificado de Regularidade do IBAMA

O Edital não exige Certificado de Regularidade do IBAMA como requisito de habilitação para os Itens 28 e 33.

6. Das declarações

As declarações estão disponíveis no item 02 - arquivo DECLARACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP.pdf - e consideradas como LTDA. A menção a EIRELI

decorre da conversão automática determinada pela Lei 14.195/2021, que extinguiu a EIRELI. Quanto ao endereço, trata-se de excesso de formalismo, prevalecendo o contrato social atual.

7. Da divergência de Inscrição Estadual - 562.483.134.111 vs 438.775.936.119

Trata-se de erro material sanável na proposta, que não altera a identidade da licitante. Prevalece a inscrição constante do cadastro oficial CADESP nº 438.775.936.119, ativa em nome da recorrida, nos termos do art. 12, III e art. 64, I da Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 1.211/2021.

DECISÃO: Conheço do recurso e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA nos Itens 28 e 33.

Encaminhe-se à autoridade superior para decisão final - art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

Pederneiras/SP, 07 de outubro de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira